

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IDALCIR LUIZ SANTI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- É autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder na abertura de Crédito Especial de elementos de despesa, com as seguintes Classificações Funcionais Programáticas do Orçamento vigente:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

07.03- Gastos não computáveis no ensino

13 0392 0054 2033 – Atividades Culturais

Vínculo 001 4490 52 00 00 00 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 8.000,00

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

23 0695 0094 2061 – Secretaria Municipal do Turismo, Industria, Comércio e Serviços

Vínculo 001 4490 51 00 00 00 – Obras e Instalações
R\$ 10.200,00

TOTAL

R\$ 18.200,00

Art.2º- Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º, servir-se-á o Poder Executivo de recursos financeiros, com a redução de dotações orçamentárias, com as seguintes Classificações Funcionais Programáticas:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

07.03- Gastos não computáveis no ensino

13 0392 0054 2033 – Atividades Culturais

Vínculo 001 4490 51 00 00 00 – Obras e Instalações
R\$ 3.000,00

27 0812 0103 2034- Manutenção da Seção de Desportos

Vínculo 001 3190 11 00 00 00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 3.000,00

Vínculo 001 4490 51 00 00 00 – Obras e Instalações

R\$ 2.000,00

99.99 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 0999 0999 2062 – Reserva de Contingência

Vinculo 001 9999 99 99 00 00 – Reserva de Contingência
R\$10.200,00
TOTAL
R\$ 18.200,00

Art.3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DO
ANO DE 2011.**

Idalcir Luiz Santi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sandra Regina Nardes Jost
Secretaria Municipal da Administração